

**Portaria Nº 00487099 de 29 de Agosto de 2022**

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início |
|-----------|---------------------|------------------|-------------|
| 30256751 | EDILSON LIMA SANTOS | Primeiro tenente | 01.01.2022 |

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00487105 de 29 de Agosto de 2022

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início |
|-----------|-----------------------------|-------|-------------|
| 30281746 | LEILA SOUZA GONCALVES SILVA | Major | 01.01.2022 |

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00487112 de 29 de Agosto de 2022

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início |
|-----------|-----------------------------|-------------|-------------|
| 30251365 | ELIDIO JOSE SILVA DOS ANJOS | Sub-tenente | 01.01.2022 |

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00487139 de 29 de Agosto de 2022

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início |
|-----------|-------------------------------|-------|-------------|
| 30308930 | MILTON BORGES DE CASTRO FILHO | Cabo | 01.01.2022 |

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00487179 de 29 de Agosto de 2022

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início |
|-----------|---------------------------------|-------|-------------|
| 30296818 | CARLOS HUMBERTO FERREIRA SANTOS | Cabo | 01.01.2022 |

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00487196 de 29 de Agosto de 2022

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início |
|-----------|----------------|-------------------|-------------|
| 30235765 | JONAS FERREIRA | Aspirante oficial | 01.01.2022 |

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00487200 de 29 de Agosto de 2022

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início |
|-----------|--------------------------|------------------|-------------|
| 30270406 | JULITO REIS COSTA JUNIOR | Primeiro tenente | 01.01.2022 |

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PORTARIA Nº 085 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso da atribuição que lhe confere os parágrafos 4º, 5º e 6º do art. 3º Regimento Interno do Conselho Estadual Tripartite e Paritário de Trabalho e Renda, aprovado pelo Decreto nº 19.734, de 1º de junho de 2020 e, à vista das informações contidas no Processo SEI n. 021.0715.2022.0004666-10, RESOLVE designar **MÔNICA JESUS DO SANTOS** para, na condição de suplente, em substituição a **LUIZ CARLOS FRANÇA DUARTE**, compor o Conselho Estadual Tripartite e Paritário de Trabalho e Renda, vinculado à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, como representante da Federação das Indústrias do Estado da Bahia - FIEB, para o cumprimento do período remanescente de mandato.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 29 de agosto de 2022.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 22/2022

Processo: 069.1479.2022.0003556-60. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Caatiba/Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 22/2022. **Data:** 26/08/2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Maria Tânia Ribeiro Sousa, Prefeita Municipal de Caatiba/Ba.

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 16/2021

Processo: 069.1479.2022.0003084-08. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Serrolândia/Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 16/2021. **Data:** 25/08/2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Gildo Mota Bispo, Prefeito Municipal de Serrolândia/Ba.

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2022

Processo: 069.1479.2022.0003554-06. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Luis Eduardo Magalhães/Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 06/2022. **Data:** 24/08/2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Ondumar Ferreira Borges Junior, Prefeito Municipal de Luis Eduardo Magalhães/Ba.

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 38/2022

Processo: 069.1479.2022.0003443-82. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Ibitiara/Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 38/2022. **Data:** 26/08/2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Wilson dos Santos Souza, Prefeito Municipal de Ibitiara/Ba.